

Artigo 15.º

Mês e limite das despesas

As despesas reportar-se-ão sempre ao mês da reconstituição e não poderão ultrapassar os limites dos respectivos fundos de maneiio, definidos nos termos do artigo 8.º

Artigo 16.º

Afectação contabilística da reconstituição

A reconstituição de cada fundo de maneiio implica os seguintes lançamentos:

- 1) Classificação orçamental — debita-se a conta «Cabimentos» (026) na correspondente rubrica da classificação económica, por contrapartida da conta «Compromissos» (027) na mesma rubrica da classificação económica;
- 2) Classificação patrimonial:
 - a) Debitam-se os valores das despesas apresentadas nas respectivas contas da classe «Custos e perdas» (6), por contrapartida da conta «Fornecedores» (22);
 - b) Com a emissão da ordem de pagamento, debita-se a conta «Fornecedores» (22), por contrapartida da conta «Credores pela execução do orçamento» (252);
 - c) Para a regularização do fundo de maneiio debita-se a conta «Credores pela execução do orçamento» (252), por contrapartida da conta «Fundos de maneiio» (118);
 - d) No acto da entrega do valor ao titular do fundo de maneiio credita-se a conta «Caixa» (11), por contrapartida da conta «Fundos de maneiio» (118).

Artigo 17.º

Prazo

O titular de cada fundo de maneiio tem de proceder à sua reposição, imprerivelmente, até 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 18.º

Afectação contabilística da reposição

A reposição de cada fundo de maneiio implica os seguintes lançamentos:

- 1) Classificação orçamental — debita-se a conta «Cabimentos» (026) na correspondente rubrica da classificação económica, por contrapartida da conta «Dotações disponíveis» (023) na mesma rubrica da classificação económica, pelos saldos não utilizados;
- 2) Classificação patrimonial:

Debita-se a conta «Credores pela execução do orçamento» (252), por contrapartida da conta «Fundos de maneiio» (118);

Debita-se a conta «Caixa» (11), por contrapartida da conta «Credores pela execução do orçamento» (252).

Artigo 19.º

Casos omissos

Compete ao conselho de administração a resolução de qualquer situação não prevista no presente regulamento.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso n.º 1195/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos e legais efeitos se comunica que foram afixadas as listas de antiguidade de pessoal do quadro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de harmonia com o preceituado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

13 de Março de 2006. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 1196/2006 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que o conselho de administração, na sua reunião realizada no dia 14 de Março de 2006, deliberou aprovar a lista nominal de antiguidade dos funcionários do quadro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures referente ao ano de 2005 e que a mesma se encontra afixada nos locais habituais.

Mais se informa que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Firmino Baptista*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 1197/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ovar com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da sua organização cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

20 de Março de 2006. — A Directora-Delegada, *Ana Maria Valente Fernandes Adrego*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 1198/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que durante o ano de 2005 foram adjudicadas por estes Serviços Municipalizados as obras do seguinte mapa:

Entidade adjudicatária	Denominação da obra	Valor (sem IVA) (em euros)	Forma de atribuição
SEC — Sociedade de Empreitadas e Construções, L.ª	Remodelação e ampliação do sistema de drenagem de águas residuais no Vale do Ave — rede de drenagem de águas residuais à freguesia de Rebordões — 2.ª fase.	471 417,55	Concurso público.
Sousa, Resende & Rodrigues II — Construções e Obras Públicas, S. A.	Remodelação e ampliação do sistema de drenagem de águas residuais no Vale do Ave — rede de drenagem de águas residuais à freguesia de Santa Cristina do Couto — 1.ª fase.	799 917,24	Concurso público.
Consórcio M. Couto Alves, S. A./Empreiteiros Casais, S. A.	Remodelação e ampliação do sistema de drenagem de águas residuais no Vale do Ave — rede de drenagem de águas residuais à freguesia de São Tomé de Negrelos — 1.ª fase.	756 033,97	Concurso público.
Joaquim António P. Gonçalves, L.ª	Correcção da rede de drenagem no lugar de Agras, na freguesia de Vilarinho.	10 674,25	Ajuste directo.
Joaquim António P. Gonçalves, L.ª	Extensão da rede de abastecimento de água no lugar de Lomba, na freguesia de Burgães.	5 236,40	Ajuste directo.